

Votação pode ter novo prazo

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não tem, na prática, prazo para ser votada. O prazo previsto pela Constituição — até 15 de dezembro — para o projeto votado pelo Congresso Nacional ser enviado a sanção do Presidente da República poderá ser alterado caso haja um impasse no plenário.

De acordo com o Parágrafo 2º, do Artigo 57 da Cons-

tituição, “a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias”. O que significa que se, no último dia de votação, o plenário não conseguir aprovar o Orçamento, a sessão não poderá ser encerrada, apenas suspensa e retomada quantas vezes forem necessárias até a decisão final do Legislativo.

Neste caso, segundo assessores parlamentares, o

Governo poderá lançar mão das medidas provisórias, que têm validade por um mês, para resolver questões que dependam da aprovação do Orçamento. Mas eles consideram essa hipótese remota, poiscreditam que o relatório final da Comissão Mista dificilmente será alterado em plenário, já que foi composta de acordo com os critérios de proporcionalidade partidária.